

Vanderlúcia de Sousa Chaves

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**“Declara de Utilidade Pública o PROJETO DEUS
É FIEL e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública o **PROJETO DEUS É FIEL,**
CNPJ nº 32.822.487/0001-84.

Art. 2º O citado PROJETO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins
lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos por lei.

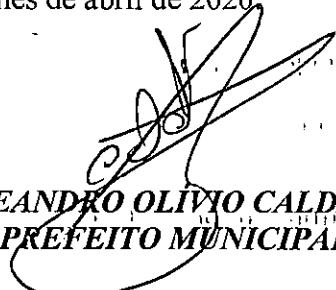
Art. 3º O referido Projeto inscrito no CNPJ nº 32.822.487/0001-84, está estabelecido na
Quadra 11, Lote 01, Sala 105 – Centro – Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade
beneficiada:

Parágrafo Único – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles
compreendidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.**


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL